



Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/BA – 12/2017

Comunicado 001/2017

19/12/2017

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** no **Programa ALI – Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado da Bahia:

BOLISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
200	SALVADOR	SALVADOR	1	9

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Fundação CEFETBAHIA, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/BA tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia local.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de 40 empresas, no período previsto de abril 2017 até setembro 2019, no Estado da Bahia, nas regiões de Salvador, Barreiras, Feira de Santana, Ilhéus, Jacobina, Juazeiro, Santo Antônio de Jesus, Irecê, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, definido estrategicamente pelo SEBRAE/BA. O Programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.
- 1.5. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP.

- 1.6. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso) que apresentam resultados na investigação sobre sua experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.7. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq - 050/2014 (http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-050/2014 do CNPq.
- 1.8. A participação no presente processo implica a adesão a todas as regras deste Comunicado. O SEBRAE e o CNPQ não se obrigam a contratar os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp
- 1.10. O SEBRAE/BA e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo à Fundação CEFETBAHIA todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.11. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: selecao@fundacaocefetbahia.org.br.
- 1.12. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Comunicado.
- 1.13. Fica assegurado ao SEBRAE/BA e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Orientador – Bolsa EXP-SA.

2.1. Bolsista Orientador:

Vaga	Orientador
Código	200
Nº de Vagas	1

Vaga	Orientador	
Local das Atividades	SALVADOR	
Bolsa	<p><u>Bolsa Orientador EXP-SA</u>: R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 18 meses de duração, a partir do 13º mês de campo do ALI, previsto para abril/2018, para orientadores que tenham disponibilidade de 40 horas semanais para orientação.</p> <p>Observação:</p> <p>1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para orientação.</p> <p>2- Durante todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.</p>	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa em qualquer área de conhecimento há, no mínimo, 6 anos, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Título de mestre ou doutor.
	Experiência	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos; e ✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou ✓ Atuação em ambiente empresarial das MPes, em atividades focadas em inovação.
	Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. - O currículo deverá estar atualizado, no máximo, até o dia anterior a data de início da 1ª etapa - Análise Curricular e Documental, conforme previsto no cronograma apresentado no item 8. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação. - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ <p>Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.</p> <p>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</p> <p>Tutoriais Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs</p>

Vaga	Orientador
	<p>https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq: Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses;✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;✓ Não estar cursando outra graduação;✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes;✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa;✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.</p>	
<p>Principais Atribuições: Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem apresentar os resultados obtidos com a experiência do ALI, conforme a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.✓ Elaborar, no mínimo, 2 (dois) artigos próprios, sendo 01 no 25º mês e o outro no 29º mês de campo do ALI, que corresponde ao 13º mês e 17º mês de bolsa orientador respectivamente.✓ Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/BA, no âmbito do projeto já contemplado.✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Programa ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sobre a sua orientação. <p>Importante: O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos Agentes, além da metodologia para elaboração das publicações e suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.</p>	

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp, o candidato deverá ler este

- Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
 - 3.4. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
 - 3.5. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação CEFETBAHIA e/ou o SEBRAE/BA do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
 - 3.6. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, a inscrição não será salva, cabendo ao candidato realizar nova inscrição dentro do prazo estabelecido nesse comunicado.
 - 3.7. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa – Análise curricular e documental.
 - 3.8. Uma vez preenchidos os campos do número do CPF e do código da vaga pretendida, os mesmos não poderão ser alterados.
 - 3.9. O SEBRAE/BA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.10. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer através do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.
 - 3.10.1. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição, pois um novo acesso não será possível após fechamento da tela.
 - 3.10.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais).
 - 3.10.3. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

3.10.4. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 8 - “Cronograma” deste Comunicado será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

3.10.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

3.10.6. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser dispensado ao candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp, formulado no primeiro dia do prazo destinado às inscrições, comprove não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Fundação CEFETBAHIA, após consulta ao CadÚnico, divulgar no site do Processo Seletivo no prazo de 3 (três) dias após o requerimento, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, nos termos do Capítulo 7 deste comunicado.

3.10.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp.

3.10.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido neste Comunicado. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.

3.10.9. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp, conforme cronograma constante neste Comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp, não tendo o SEBRAE/BA, o CNPq ou a Fundação CEFETBAHIA, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

I - ORIENTADORES

1ª ETAPA : Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

a) Somente os candidatos cujas inscrições tenham sido validadas nos termos do item 3.10.9, serão Convocados para Entrega de Títulos. A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado e na Convocação para Entrega de Títulos, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão

do curso superior (superior a seis anos); conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.

- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo emitido na plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado até, no máximo, no dia anterior a data de início da 1ª etapa, conforme previsto no cronograma apresentado no item 8 – via impressa;
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe);
- CPF;
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo I ou II).

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

• **OBSERVAÇÕES:**

i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)**

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.

- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou
- Atuação em ambiente empresarial das MPEs, em atividades focadas em inovação.

- **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria, tutoria de EaD ou prestação de serviços como voluntário.

✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL**

- **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos II a IV**

- Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo II) – no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.

- d) Os candidatos a Orientador serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia/Dissertação	2	50
Participação em Banca Examinadora	Monografia/Dissertação	2	20
Produção Científica (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	2	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

- e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via SEDEX com Aviso de Recebimento), na forma e prazos estabelecidos no aviso de convocação que será feito através do sitio www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp, para:

<p>Processo Seletivo ALI – SEBRAE/BA - CNPq – 001/2017</p> <p>CANDIDATO A ORIENTADOR</p> <p>Nome do Candidato</p> <p>Fundação CEFETBAHIA</p> <p>Boulevard América, 749, Jardim Baiano, Nazaré Salvador/BA - CEP 40.050-320</p>
--

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) Os candidatos que, na 1ª Etapa, atenderem aos requisitos exigidos e obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% do total de pontos ofertados), estarão HABILITADOS a participar da 2ª Etapa – avaliação técnica-situacional.
- b) Os candidatos que, na 1ª Etapa, deixarem de atender a um ou mais requisitos exigidos e/ou não atingirem a pontuação mínima de 50% do total de pontos ofertados, estarão automaticamente ELIMINADOS do Processo Seletivo e não poderão participar da 2ª Etapa – avaliação técnica-situacional.

- c) Serão convocados para a 2ª Etapa – avaliação técnica-situacional, os 10 (dez) melhores candidatos CLASSIFICADOS na primeira etapa – análise curricular e documental.
- d) Os demais candidatos HABILITADOS com classificação superior a 10(dez) comporão o cadastro de reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas, nas condições estabelecidas na alínea “l”.
- e) Será divulgada lista nominal dos 10 (dez) candidatos, convocados para a vaga, com local e data para a realização da 2ª Etapa – avaliação técnica-situacional, no site www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali_orientador/selecao.asp.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- g) A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.
- h) A entrevista técnica consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.
- i) Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

Crítérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	3 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios	8 pontos
Emprego adequado da linguagem	3 pontos
Articulação do raciocínio	3 pontos
Segurança e argumentação	3 pontos

A avaliação técnica-situacional valerá 20 (vinte) pontos.

- j) O candidato convocado para a 2ª Etapa – avaliação técnica-situacional, que não comparecer ao local, na data e horário previstos na convocação, terá sua nota na 2ª Etapa igual a zero;
- k) Os candidatos convocados para a 2ª Etapa – avaliação técnica-situacional, que obtiverem nota zero, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo;
- l) Os candidatos HABILITADOS, com classificação superior a 10(dez), somente serão convocados para avaliação técnica-situacional caso haja um percentual total de eliminações na 2ª Etapa superior a 50%, em quantidade complementar.

l.1) Após a realização da 2ª Etapa, os candidatos HABILITADOS, com classificação superior a 10(dez) que não tenham sido convocados para suprirem as vagas decorrentes de eliminação na 2ª Etapa, estarão automaticamente ELIMINADOS do Processo Seletivo.

m) Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para **orientadores**, o critério de desempate será:

- a) Maior nota na avaliação técnica-situacional.
- b) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
- c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado do processo seletivo será:

✓ **ORIENTADOR:** somatório da nota final da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental e da 2ª Etapa – Entrevista Técnica-Situacional.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação.

6.3. O candidato convocado receberá do CNPq e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite.

6.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Desligamento da bolsa ou
- c) Abertura de novas vagas para Orientadores para mesma localidade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp) a partir do primeiro dia

útil após o resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

7.2 Qualquer candidato, no prazo de até às 23h59min do 1º (primeiro) dia útil após a divulgação do ato de indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição e da publicação dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp) poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado em até 03 (três) dias pela Comissão do Processo Seletivo, observando-se as seguintes normas:

- a) protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico (www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp);
- b) Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;
- c) Admitir-se-á um único recurso, por etapa, para cada candidato;
- d) Somente serão aceitos os recursos protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico (www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp).

7.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por Carta/Sedex, fac-símile (FAX), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Comunicado.

7.5 O Resultado da Análise de Recursos será divulgado no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp); contendo a totalidade dos Recursos interpostos juntamente com os respectivos pareceres.

7.6. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/alteração serão divulgados no site - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp, conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	24/12/2017
Inscrições	19/12/2017 a 04/02/2018
Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	19/12/2017
Divulgação dos candidatos com solicitação de isenção de pagamento deferida	21/12/2017
Recurso referente ao pedido de isenção indeferido	22/12/2017
Divulgação do resultado do recurso sobre isenção de pagamento da taxa de inscrição	27/12/2017
Data limite para pagamento das inscrições	05/02/2018
Divulgação das inscrições validadas	07/02/2018
Convocação 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	07/02/2018
Envio da documentação 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	15 a 16/02/2018
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	07/03/2018
Convocação para 2ª Etapa - Entrevista técnica	09/03/2018
Realização da 2ª Etapa - Entrevista técnica	12 e 13/03/2018
Resultado da 2ª Etapa - Entrevista técnica	14/03/2018

ETAPA	DATA
Resultado Final do Processo	16/03/2018
Convocação para aceite da Bolsa Orientador EXP-SA e termo de compromisso	20/03/2018

9. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

10.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/BA relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período.
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.
- g) Elaborar dois artigos, conforme metodologias a serem repassadas pelo SEBRAE e/ou CNPq.

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA ALI

10.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa ALI será divulgada no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp.

10.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:

- a) Uma foto 3 X 4 atual
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
- c) CPF

- 10.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 10.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 10.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 13.1 Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
 - ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Programa ALI e Resolução Normativa do CNPq 50/2014.
- 13.2 O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp.
- 11.2 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/BA e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.
- 11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.



- 11.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 11.6 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a Fundação CEFETBAHIA e solicitar a correção.
- 11.7 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2017/ali/selecao.asp.
- 11.8 O SEBRAE/BA, o CNPq e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.9 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.10 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irreversível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Fundação CEFETBAHIA e SEBRAE.

Salvador/BA, 19 de dezembro de 2017.

SEBRAE/BA

ANEXO I

Conteúdos Específicos:

- ✓ **Atuação do sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia.** Programa Agentes Locais de Inovação; SEBRAETEC; SEBRAE MAIS; Na Medida; Manual de Oslo, 3ª Edição, Capítulo 2. Pesquisa GEM – Edição 2013. Disponível na página do SEBRAE: www.sebrae.com.br
- ✓ **Inovação.** Conceitos, elementos e dimensões. Tipos de inovação. Tipos de inovadores. Motivadores e Inibidores da inovação. Processo de inovação nas empresas: diagnóstico, planejamento, modelos, indicadores. Inovação e estratégia competitiva. Criação de Valor. Competências necessárias para obter vantagem competitiva pela inovação.
- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios, 2ª edição.
- ✓ **Base legal: Lei geral da micro e pequena empresa.** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Lei Complementar nº 155, de 28 de outubro de 2016.
- ✓ **Micro e pequena empresa e Micro Empreendedor Individual:** definição, enquadramento, tributação, participação em licitações públicas, relações trabalhistas. Sistema Simples Nacional. Políticas de incentivo à exportação e Inovação. Competências empreendedoras.



ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR**– Bolsista do Programa ALL, declaro:

- Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**).
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Disponibilizar um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa.
- Não ter sido **bolsista CNPq** na modalidade **EXP**, por mais de 18 (dezoito) meses.
- Não ser funcionário do **SEBRAE** nem do **CNPq**.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>